



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1109

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	4
Atos Legislativos	4
Resumo da Sessão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1109

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 5.151, de 19 de outubro de 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área de terra que especifica e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e,

Considerando as informações constantes no procedimento protocolado sob nº 6186/2020, que trata da abertura de via pública para interligação das ruas Claudionor de Souza Porto (jardim Stracini) e Mara Lúcia Olivério Ramalho (jardim do Bosque), no Município de Taquaritinga, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando que as áreas a serem desapropriadas, tem como objetivo a adequação do sistema de trânsito das imediações do local;

Considerando o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que permite a Administração Pública desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando finalmente, que o Município tem competência para desapropriar imóvel urbano ou rural, consoante o art. 2º, caput do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra abaixo caracterizadas, localizadas em face com a rua Claudionor de Souza Porto, no jardim Stracini, neste Município de Taquaritinga, que constam pertencer

à MCH4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., necessárias a abertura de via pública, para interligação das ruas Claudionor de Souza Porto (jardim Stracini) e Mara Lúcia Olivério Ramalho (jardim do Bosque), e adiante descritas:

I - área de terra registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 37.585, adiante descrita: IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, de formato regular, residencial, denominado Lote 01, da quadra G, situado no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com frente para a Rua Projetada "J", medindo 8,00 metros, do lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote "02"; do lado esquerdo 20,00 metros confrontando com a Área Institucional; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 30.000, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

II - área de terra registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 37.586, adiante descrita: IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, de formato regular, residencial, denominado Lote 02, da quadra G, situado no loteamento denominado "Jardim Stracini", no município e comarca de Taquaritinga/SP, com frente para a Rua Projetada "J", medindo 8,00 metros, do lado direito 20,00 metros confrontando com o Lote "03"; do lado esquerdo 20,00 metros confrontando com o Lote "01"; e nos fundos 8,00 metros confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº 30.000, perfazendo uma área de 160,00 metros quadrados.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1109

Página 3 de 6

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria

Portarias

Portaria S/P nº 051, de 19 de outubro de 2020.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e em cumprimento ao art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994,

Resolve:

I - Designar para comporem a Comissão de Licitação do Município, no período de 08 de outubro a 31 de dezembro de 2020, as seguintes pessoas:- Presidente, Denis Gonçalves Borges; Membros: Adauto Luis Malagutti e Anieli de Oliveira Torres, Suplente: Bruna Cristina Borelli.

II - Os membros da Comissão de Licitação, durante o prazo do mandato, farão jus ao recebimento do adicional previsto no Anexo III da Lei Municipal nº 4.295, de 09 de novembro de 2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 039, de 13 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de outubro de 2020.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e

Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 086/2020– MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 033/2020 – Licitação Não Diferenciada (Aberta a Todos) para os itens: 01 a 37, 39 a 48; Licitação Diferenciada (Modo Exclusivo ME e EPP) para o item: 38. - OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de leites especiais e complementos alimentares que serão entregues de forma parcelada e necessária, de acordo com a necessidade por um período de 12 meses, serão utilizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para atendimento a determinações judiciais, Secretaria Municipal de Saúde para atendimento a determinações judiciais e pacientes cadastrados no Programa DST/AIDS e Hepatites Virais, e Central de Alimentação Municipal – CAM, para atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/11/2020 às 08h00 - INFORMAÇÕES: Setor de Licitação - fone: (16) 32531826 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Taquaritinga, 20 de outubro de 2020

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Retificação do Edital

Edital Resumido nº 083/2020 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2020 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1109

Página 4 de 6

para o tratamento e combate ao coronavírus, COVID-19, que serão solicitados de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Em relação ao Item 3 do Anexo I – Termo de Referência, no Item 5 onde se lê: “Teste rápido para covid - 19 com detecção de IGG e IGM”, leia-se: “Kit específico para diagnóstico de COVID-19; teste rápido através de metodologia de imunocromatografia, destinado à detecção qualitativa específica de IgG e IgM dos anticorpos IgG/IgM da síndrome respiratória aguda grave por coronavírus 2 (SARS-CoV-2), em amostra de sangue puro, procedimento de coleta capilar, com sensibilidade acima de 86,4% e especificidade de 99,5%, com registro da ANVISA, no que couber, acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: número do registro, procedência, marca, lote, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 12 (doze) meses de antecedência do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.”

Os demais itens permanecem inalterados.

Taquaritinga, 20 de outubro de 2020

Vanderlei José Mársico

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Taquaritinga, 20 de outubro de 2020 COMUNICADO

A Administração dos Cemitérios Municipais avisa a todos os proprietários de jazigos e sepulturas estabelecidos nos Cemitérios de Taquaritinga e nos Distritos de Jurupema e Guariroba, que as obras para revestimentos e reformas são permitidas somente até o dia 21 de outubro, retornando no dia 03 de novembro.

Os túmulos poderão ser lavados até o dia 31 de outubro.

Portanto, no dia que antecede o dia de Finados, 01º

de novembro, serão realizados serviços de limpeza e manutenção da necrópole pelos funcionários da Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Edson Benedito Martins

Administrador do Velório e Cemitérios

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da 23.^a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada no dia 19 de outubro de 2020, de forma remota.

ORDEM DO DIA – PROJETO

1) Projeto de Lei, enviado pelo Executivo, que enquadra como loteamento fechado o empreendimento denominado Villagio D'Italia, de uso estritamente residencial, localizado na Rodovia Dr. Adail Nunes da Silva (TQR-070), s/nº, de propriedade da empresa Villagio D'Italia Taquaritinga Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., objeto da Matrícula nº 38.706, do Oficial de Registro de Imóveis de Taquaritinga. Aprovado por unanimidade.

INDICAÇÕES

GILBERTO JUNQUEIRA

Para que o prefeito determine a colocação de placas de denominação em todas as ruas do Conjunto Habitacional Rosa Bedran. Este vereador vem sendo procurado pelos moradores do referido bairro para que haja uma solução concreta para o caso, pois sem as placas de denominação das ruas há muita dificuldade na entrega de correspondências e mercadorias, e também dificuldade na identificação de casas e estabelecimentos comerciais.

TENENTE LOURENÇANO

1) Para que o prefeito determine colocação de placas de denominação de todas as ruas do Conjunto Residencial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1109

Página 5 de 6

Ipiranga. A ausência de placas de denominação das ruas do referido bairro gera muita dificuldade na entrega de correspondências e mercadorias, e também dificuldade na identificação de casas e estabelecimentos comerciais.

2) Para que o prefeito determine a construção de lombadas (redutores de velocidade), nos padrões legais, em ambos os sentidos, na Av. Celso Ferreira de Camargo, na altura do nº 510 (em frente à APAE), reiterando diversas Indicações no mesmo sentido, realizadas pelos vereadores desta Casa de Leis.

MIRÃO BASSO

Para que o prefeito determine a construção de uma rotatória no cruzamento entre as Avenidas Caetano Decaro e Ernesto Salvagni, ou que melhore a sinalização neste trecho, com o fim de que melhore o trânsito e evite acidentes.

WADINHO PERETTI

Para que o prefeito determine a manutenção das ruas, calçadas, e principalmente bocas-de-lobo do Jardim Straccini. Há a necessidade da realização desse serviço principalmente na Rua Claudionor de Souza Porto.

MARCOS BONILLA

1) Para que o prefeito determine que se refaça as faixas de pedestres existentes no entroncamento do prédio do antigo Cine São Pedro, tendo em vista que as pessoas com dificuldade de mobilidade usam a rampa de acessibilidade que, no entanto, não coincide com a faixa existente.

2) Para que o prefeito providencie a zeladoria necessária, bem como reparos e limpeza no cemitério de Guariroba, pois se aproxima do Dia de Finados e o cemitério precisa com urgência de cuidados. Solicita ainda, que faça a limpeza de um local atrás do campo de futebol que está se tornando um verdadeiro lixão (conforme imagens anexas), inclusive com risco de incêndio na mata local. Segundo informações de alguns moradores, são funcionários da própria Prefeitura que fazem descartes naquele lugar.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Para que o prefeito estude a possibilidade de colocação de uma lombada na Rua Senador Inácio Uchoa, altura

do nº 179, na frente do Alemão Chaveiro, no Jardim Buscardi, reiterando outras Indicações no mesmo sentido, realizadas por este vereador. Justifica-se este pedido por se tratar de uma rua muito movimentada, que dá acesso a vários bairros, e os carros trafegam em alta velocidade, causando riscos aos transeuntes.

REQUERIMENTOS

BETO GIROTTTO

1) À superintendente do Ipremt, Sra. Aparecida Luzia Girotto, para que encaminhe a essa Casa de Leis, em tempo hábil, em carga, o processo/prontuário de aposentadoria do servidor público Sr. Edson Luiz Cândido, e informe se no cálculo para o benefício da aposentadoria estão embutidas as gratificações, FG e insalubridades que recebia durante o período de efetividade na Prefeitura Municipal.

2) Para que o prefeito, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, informe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, o que segue, com relação ao servidor público Ernesto Salvagni Neto: 1) Cargo que ocupa; 2) Atribuições do Cargo; 3) Local de Trabalho; 4) Carga Horária/Dia.

DR. DENIS MACHADO

Para que o prefeito encaminhe a esta Casa de Leis, em tempo hábil, a relação com os nomes dos beneficiados no nosso município pela Lei Aldir Blanc, que estende o auxílio emergencial de R\$ 600 aos trabalhadores na cultura. Requer também que o setor responsável envie o total dos valores que já foram pagos decorrentes dessa lei.

TONHÃO DA BORRACHARIA

Ao Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente, Sr. Luis Carlos Lourençano, para que informe a este vereador, em tempo hábil, quando será reformado o muro do CAPS, no Jardim São Sebastião. Este vereador enviou o valor de R\$ 15.000,00 para a solução deste problema por meio de emenda impositiva, e até o presente momento o Poder Executivo não solucionou. Há a necessidade urgente do aumento do muro, pois há invasões de usuários de drogas e ladrões no CAPS.

JUNINHO PREVIDELLI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quarta-feira, 21 de outubro de 2020

Ano V | Edição nº 1109

Página 6 de 6

Ao Secretário Municipal de Finanças, Sr. Carlos Fernando Montanholi, para que informe se o Sr. Ricardo Henriques, quando era titular da pasta, fez pagamento a ele próprio usando uma conta do Conselho Tutelar. Em caso positivo, a que título esse pagamento foi realizado.

CAIO PORTO

Solicitação para que o Ministério Pública responda o por que razão a manifestação 494/2020 foi indeferida.